

PROJETO DE LEI Nº003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01-Agricultura e Pecuária
FUNÇÃO:- 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO:- 601 – Promoção a Produção Vegetal
PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0043
PROJETO:- Aquisição de Trator Agrícola
CÓDIGO DO PROJETO:- 1002
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip.e Material Permanente
VALOR R\$ 200.000,00
FONTE 02 – Estadual
ÓRGÃO:- Poder Executivo

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01-Agricultura e Pecuária
FUNÇÃO:- 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO:- 601 – Promoção a Produção Vegetal
PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0043
PROJETO:- Aquisição de Trator Agrícola
CÓDIGO DO PROJETO:- 1002
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente
VALOR R\$ 28.000,00
FONTE 01 – Tesouro
ÓRGÃO:- Poder Executivo

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e recursos próprios do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal